



LEI MUNICIPAL Nº 1.561/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo a receber em doação área para abertura de ruas em razão de loteamento e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Construtora e Incorporadora Beltrame Ltda, CNPJ 41.198.445/0001-05, áreas para abertura de via públicas, conforme matrículas, mapas e memorial descritivo em anexo, constituídas das seguintes áreas:

- A) Um lote urbano de terras, destinado a parte da Rua “A” da quadra 57, com área de 4.000,00 m², matrícula 2.290 do Registro de Imóveis de Cacique Doble.
- B) Um lote urbano de terras, destinado a parte da Rua “C” da quadra 57, com área de 962,00 m², matrícula 2.265 do Registro de Imóveis de Cacique Doble.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal realizar os procedimentos necessários para a concretização da doação autorizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
23 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária da Administração

📍 Av. Kaingang, 292, Centro, Cacique Doble/RS | CEP 99860-000
✉ adm@caciquedoble.rs.gov.br | compras@caciquedoble.rs.gov.br
☎ (54) 3552-1244 | 🌐 www.caciquedoble.rs.gov.br